

RESOLUÇÃO CGE Nº 14 DE 02 DE MAIO DE 2019

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA DEBATER E PROPOR PROPOSTA DE DECRETO PARA REGULAMENTAÇÃO DE POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS DESTINADOS A PREVINIR A CORRUPÇÃO E FOMENTAR A INTEGRIDADE NO ÂMBITO DE TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição conferida pelo inciso II, do art. 6º e pelos incisos I, XVI, XXVI E XXXI, todos do art. 8º da Lei 7989, de 14 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Institui Grupo de Trabalho- GT com objetivo de debater e apresentar proposta de Decreto para a regulamentação de políticas e procedimentos destinados a prevenir a corrupção e fomentar a integridade no âmbito da administração pública estadual, incluídos todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta.

Art. 2º - O GT será composto pelos seguintes servidores:

I - Antônio Carlos Vasconcellos Nóbrega, Identidade 10805524-5, Assessor Especial, lotado na Controladoria Geral do Estado, que o presidirá;

II - Vanessa Lyorio Boechat Alves, Identidade 09925413-8, Assessora, Delegada de Polícia Civil, lotada na Controladoria-Geral do Estado;

III – Morgana Ana Daler Casagrande, Identidade 50330055, Subsecretária de Governança, Compliance e Gestão Administrativa, Lotada na Secretaria de Direitos Humanos e Políticas para Mulheres e Idosos;

IV – Rafael Carvalho de Menezes, Identidade 564617-0, Delegado de Polícia Civil, lotado na Vice-Governadoria.

Art. 3º - O GT terá o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2019.

BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA

Controlador-Geral do Estado

